PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 49/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em: 29 / 6 / 12
N.º 6.416 Pág. 10
Caderno:

LEI N° 2.175, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Abre um Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar Especial na quantia de até R$. 603.978,00 (Seiscentos e três mil novecentos e setenta e oito reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULALTORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.512.0013.2.023 -	CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
3.3.71.41.00	Contribuições	31326	377.666,00
3.3.71.41.00	Contribuições	31327	226.312,00
TOTAL			603.978,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.512.0013.2.023 -		CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL		
3.3.50.41.00	150 -	Contribuições	31326	377.666,00
3.3.50.41.00	151 -	Contribuições	31327	226.312,00
TOTAL				603.978,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (28/6/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal